



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Alocação de frequências regulares mistas para o Peru.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo inciso V do artigo 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, pelo inciso VIII do art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e pelo inciso VIII do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, considerando o disposto no inciso VIII do art. 68 do referido Regimento, e tendo em vista a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 19 de maio de 2008, DECIDE:

Art. 1º Alocar, para o Peru, 7 (sete) frequências semanais mistas de longo curso à empresa TAM Linhas Aéreas S.A..

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente